



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 014

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 10.467 =

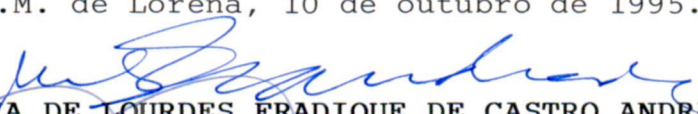
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

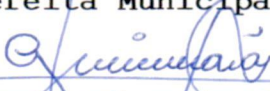
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 10 de outubro de 1995, o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DO NASCIMENT-
TO**, Registro nº 3.982, Ajudante Geral, Nível "1A", no regime
da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Setor de
Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura
Municipal, por ter infringido o disposto na letra "b", do arti-
go 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação